



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

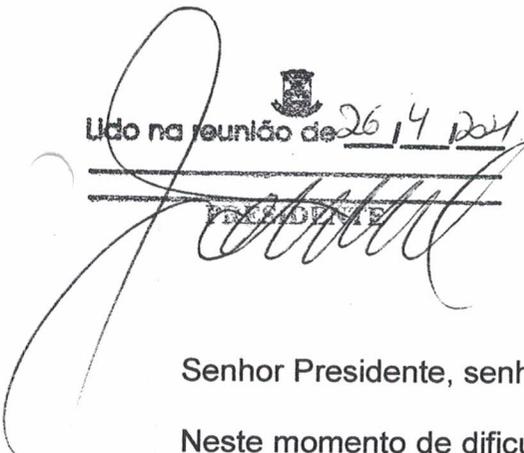
ESTADO DE MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO Nº 058/2021

O Vereador **José Osvaldo Lima dos Santos**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

**Aquisição de cestas básicas em número suficiente para as escolas da rede municipal, conforme número de alunos matriculados para o ano letivo 2021, utilizando-se da verba destinada à merenda escolar.**

Lido na reunião de 26/04/2021

  
PRESIDENTE

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

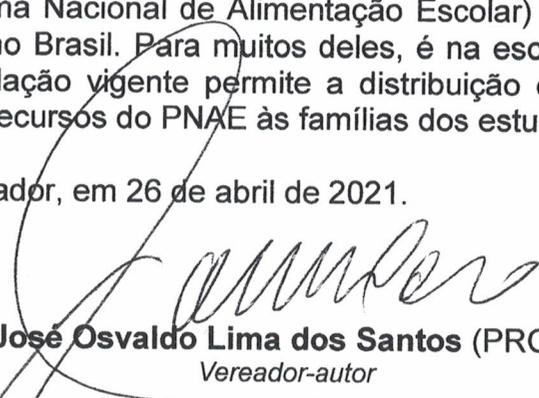
Neste momento de dificuldades e aumento das condições de vulnerabilidade social das famílias nanuquense, recomenda-se ao Prefeito a aquisição de cestas básicas em número suficiente para as escolas da rede municipal, conforme número de alunos matriculados para o ano letivo 2021, utilizando-se da verba destinada à merenda escolar.

Tal necessidade deve ser considerada se for constatado que as cestas básicas entregues às instituições de ensino do Município sejam insuficientes para abarcar as necessidades das famílias dos alunos matriculados.

Dentre as muitas questões enfrentadas pelas secretarias municipais de Educação durante a pandemia da Covid-19, uma das mais importantes é como preservar o direito à alimentação dos alunos da rede pública de ensino, principalmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, durante o período de suspensão das aulas presenciais.

O PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) beneficia hoje cerca de 41 milhões de estudantes no Brasil. Para muitos deles, é na escola que encontram a única refeição do dia. A legislação vigente permite a distribuição dos alimentos da merenda escolar adquiridos com recursos do PNAE às famílias dos estudantes.

Gabinete do Vereador, em 26 de abril de 2021.

  
**José Osvaldo Lima dos Santos (PROS)**  
Vereador-autor

8ª Sessão  Ordinária  
Remeta-se a(o) 1º Prefeito Municipal  
Pelo providências  
EM 26 / 04 / 2021